



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/21)

A presente aquisição de Calcário Dolomítico a granel e Adubo Orgânico (cama de frango) a granel tem por finalidade atender ao termo de convênio nº 239/2025 firmado entre o Município de São Pedro do Ivaí/Pr e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB), cujo objetivo é promover o desenvolvimento rural na cidade com incentivo mediante a esta aquisição fornecendo aos agricultores familiares, certificados orgânicos a fim de melhorias na condição do solo e produção.

O município de São Pedro do Ivaí conta com um total de 625 agricultores, sendo a maioria agricultores familiares, estimados em 495. Conforme dados obtidos pelo IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social), temos 484 Famílias que residem na área rural inscrita no CadÚnico, e dessas, 51 famílias estão abaixo da linha da pobreza.

Em relação o Valor Bruno da Produção (VBP) o município de São Pedro do Ivaí obteve uma estimativa de faturamento da produção agropecuária de R\$ R\$ 221.220.067,84 ocupando a posição 286º no ranking considerando um total de 399 municípios no estado do Paraná, sendo as principais culturas cultivadas no município: soja 1º safra com uma área de 17.400,00 ha; milho (1º, 2º safra) com um área de 13.600,00 ha; Cana-de-açúcar com um área de 3.800,00 ha; trigo com uma área de 4.000,00 ha; e o leite com uma produção de 682,00 Mil litros, conforme dados obtidos pelo IPARDES(Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social)

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí-PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura em articulação com setores de apoio técnico vem implementando um conjunto de iniciativas visando apoiar a agricultura familiar no desenvolvimento sustentável assim como proporcionar qualidade de vida aos nossos munícipes, promovendo aumento da renda familiar per capita através de ações como prestação de serviços no preparo de solo, plantio e tratos culturais de suas culturas exploradas, com melhor qualidade no preparo de canteiros para o cultivo de hortaliças e limpeza de área, por exemplo, através de roçadas de áreas em pequenos espaços ou plantio adensado, assim como no transporte de preparo de fontes de alimentos (SILAGEM) para o gado de corte e leite. Mesmo com estes incentivos e orientações quanto às boas práticas agropecuárias o município encontra-se com famílias no meio rural abaixo da linha da pobreza, fato este que nos motiva a trabalhar incansavelmente para reduzir esse número.

Tal incentivo visa melhorias no campo assegurando os pequenos produtores a possuírem uma melhor capacidade produtiva com correções de solo utilizando calcário e adubo orgânico.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

CONTRATAÇÕES ANUAL, (art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/21)

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Ivaí/Pr, no entanto a aquisição tem previsão na Lei Orçamentária Anual vigente.

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Documentos a serem apresentados:

- Contrato Social**, Estatuto ou Ato Constitutivo vigente, com todas as alterações ou consolidação;
- Comprovante de inscrição no CNPJ**;
- Certidão de Regularidade Fiscal Federal**, emitida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão de Regularidade Fiscal Estadual**;
- Certidão de Regularidade Fiscal Municipal**;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)**;
- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT**;
- Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) — documento obrigatório para os itens 1 e 2 do edital.**

Nota explicativa aprimorada: O Registro no MAPA comprova que o estabelecimento ou o produto fornecido está devidamente regularizado junto ao Ministério da Agricultura, atendendo às normas federais relativas ao controle sanitário, à qualidade, à segurança e à rastreabilidade de produtos de interesse agropecuário, garantindo sua conformidade para comercialização.

Para suprir a necessidade serão necessários os itens e quantidades descritas abaixo:

ITEM	DESCRICAO	QNT Tonelada
01	CALCÁRIO DOLOMITICO: O item deve ser entregue a granel, sem impurezas em sua composição que descaracterize o item, com Poder Reativo de Neutralização Total (PRNT) igual ou acima de 85%, Teor de óxido de magnésio (MgO) acima de 12%, teor de óxido de cálcio (CaO) de 25% a 35%, Entrega CIF.	581,73
02	ADUBO ORGÂNICO (CAMA DE FRANGO): O item deve ser entregue a granel, não contendo em sua composição impurezas que descaracterizem o item, sendo somente o adubo orgânico (cama de frango), obrigatório estar em nível máximo de maturação estando curtido pronto para utilização. Entrega CIF. Apresentar Análise química do material realizada em laboratório.	411,52

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (art. 18, §1º, V, da Lei 14.133/21)

Visto que a se faz necessária tanto em termos de economicidade de tempo quanto em



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

efetividade de trabalho a aquisição do calcário dolomítico e adubo orgânico vai melhorar o resultado do plantio e colheita dos produtores atendidos. O calcário é uma rocha sedimentar, constituída principalmente de carbonato de cálcio. Ele é utilizado com diferentes fins por variadas indústrias. No caso da agrícola, serve para corrigir a acidez do solo e, com isso, trazer diversos outros impactos positivos para os cultivos.

Após pesquisa de mercado, considerasse, o calcário dolomítico essencial para a maximização da produção agrícola e pecuária, representando investimento que resulta em maior produtividade, redução de custos e melhoria na sustentabilidade da propriedade agrícola. E em conjunto com o adubo orgânico complementa-se a recuperação do solo e os microorganismos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para contratação dos equipamentos é de **R\$ (222.222,00 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos e vinte e dois reais).**

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de calcário dolomítico e adubo orgânico (cama de frango), destinadas a produtores rurais que necessitem correções de solo com baixa fertilidade e acidez do Município de São Pedro do Ivaí/Pr, conforme previsto no Convênio firmado com a SEAB.

Os itens são de impar utilização na agricultura visando melhorias na qualidade dos solos dos produtores rurais do município com correções de acidez e adubação orgânica, assim desenvolvendo a economia rural e a qualidade de vida dos produtores a curto e longo prazo.

A solução contempla a agricultura familiar, produtores orgânicos do município visando a sustentabilidade rural contemplando-os com melhorias para com a capacidade produtiva, aumentando rendimentos em espaços pequenos de terras mantendo suas atividades agrícolas com segurança e qualidade.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(art. 18, §1º, VIII, da Lei 14.133/21)

Devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto na alínea b) do inciso V do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020.

6. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS

A aquisição de calcário dolomítico e adubo orgânico (cama de frango) com recursos provenientes do convênio firmado entre o Município de São Pedro do Ivaí/Pr e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB) permitirá significativos ganhos em termos de qualidade de vida aos produtores beneficiados,

Do ponto de vista econômico, a compra direta dos insumos trará resultados de médio e longo prazo aos produtores rurais beneficiados com melhorias na estrutura do solo e na qualidade química aumentando significativamente as produtividades após a utilização, com isso o aumento do desenvolvimento rural se torna eminente com tais incentivos visando a sustentabilidade e a promoção de cultivos agrícolas.

Quanto aos recursos financeiros, a utilização de verbas específicas oriundas de convênio estadual assegura a ampliação da capacidade de investimento do Município sem comprometer o orçamento ordinário, permitindo destinar recursos próprios a outras áreas essenciais da administração pública.

Dessa forma, a contratação representa uma medida estratégica para aumento da capacidade produtiva dos produtores beneficiados, aumento da capacidade de desenvolvimento da agricultura municipal e promoção da sustentabilidade e da economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, a Administração adotará providências voltadas à garantia da adequada execução contratual. Serão designados formalmente os fiscais e gestores do contrato, com definição de atribuições específicas.

Também será realizada a verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da empresa vencedora, bem como a compatibilidade da proposta apresentada com os preços praticados no mercado.

A minuta contratual será elaborada e conferida com base no edital e nos termos da proposta vencedora, a fim de assegurar a conformidade jurídica e técnica do instrumento.

Os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato receberão orientações técnicas internas, com apoio dos setores competentes da Administração, considerando as especificidades do objeto contratado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/21)

A contratação ora pretendida, referente à aquisição destes insumos, não está vinculada de forma direta a outras contratações correlatas ou interdependentes. No entanto, é



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

importante destacar que os insumos a serem adquiridos serão utilizados de forma integrada às atividades desenvolvidas pelas equipes da Secretaria Municipal de Agricultura, podendo futuramente demandar contratações complementares, como aquisição de outros insumos com outras formulas para a reposição do solo.

Tais demandas, no entanto, não interferem na viabilidade ou execução independente do presente processo, tratando-se de ações acessórias e contínuas que integram a rotina administrativa do Município. Dessa forma, a aquisição pode ser conduzida de maneira autônoma, sem prejuízo ao seu objeto ou à necessidade de articulação imediata com outras contratações.

9. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais riscos de impactos ambientais resultam principalmente da extração do calcário dolomítico, deverá os fornecedores, sempre que possível, utilizar-se de materiais em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se, no que couber:

- Menor impacto sobre os recursos naturais
- Maior eficiência dos recursos naturais
- Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previsto na legislação

A utilização desordenada sem orientação de calcário dolomítico em áreas agrícolas pode-se ocasionar em problemas como alcalinização do solo, sendo muito recorrente quando não se tem orientações técnicas nos momentos de aplicação, assim também como causas de deriva da matéria em condições climáticas não recomendadas como em dias com ventos fortes podendo contaminar com material propriedades vizinhas, corpos d' água, lençol freático, áreas de preservação, etc.

Como medidas mitigadoras as ações serão de verificação dos locais de aplicação dos insumos analisando se possíveis impactos ambientais poderão ser ocasionados, assim como o dever de ambos os insumos serem passados por recomendações técnicas agrônomicas antes da utilização no solo.

O armazenamento dos insumos será em ambiente apropriado com o objetivo que não gere lixiviação do material a locais indesejados a fim de evitar contaminações.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/21)

Considerando o levantamento da necessidade, a análise das alternativas disponíveis no mercado, os critérios técnicos e econômicos adotados, bem como a destinação específica dos recursos oriundos do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

Abastecimento do Paraná (SEAB), conclui-se que a contratação para aquisição de calcário dolomítico e adubo orgânico (cama de frango) mostra-se a solução mais adequada para atender à demanda do Município de São Pedro do Ivaí/Pr. A medida contribuirá de forma direta para a melhoria das condições de vida dos produtores e da produção agrícola, promovendo o desenvolvimento local, fomentando a agricultura em prol da sustentabilidade ambiental. A contratação está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, atendendo integralmente ao objetivo proposto.

São Pedro do Ivaí – Pr – 09 de Dezembro de 2025

Gabriel G. Domingues de Oliveira
Chefe de Agronegócio

Alessandro Alves Barbosa
Secretario de Agricultura